

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação Instituto Federal de Alagoas –IFAL
Coordenação de Registro Acadêmico Campus Penedo

INFORMATIVO DE MATRÍCULA

A Coordenação de Registro Acadêmico do Ifal – Campus Penedo informa que a matrícula do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Educação Ambiental e Cultural se dará entre os dias 25/03/2024 a 03/04/2024. Os documentos para matrícula dos candidatos deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: cra.penedo@ifal.edu.br. O/A candidata/o deverá enviar cópia digital em pdf dos seguintes documentos:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade ou CNH);
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto);
- c) Foto 3 x 4 – de frente e recente;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino);
- f) Certidão de quitação eleitoral ou Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 (dezoito) anos);
- g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Divórcio;
- h) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos, preenchido (lei nº 9610, de 19/2/1998), (ANEXO I);
- h) Diploma da graduação ou equivalente.

OBS: Na ausência do Diploma de Graduação, o/a candidato/a deverá apresentar documento de conclusão do curso, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, não prorrogável, a partir da data de finalização do prazo da matrícula, para apresentar o Diploma de Graduação, sob pena de a matrícula ser cancelada.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - RESERVA DE VAGAS

1. Aos/às candidatos/as com deficiência (PcD), é obrigatório anexar laudo médico com a devida Classificação Internacional de Doenças – CID (Anexo I e II do EDITAL Nº 01/2024/PRPPI/IFAL), assinado por médica/o (constando a especialidade e o número do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM) com data de emissão não superior a 180 dias.
2. Aos/às professores/as da rede privada é obrigatório anexar comprovante de vínculo institucional emitido pela direção da instituição na qual a/o candidata/o está vinculada/o. Para o caso de servidores públicos das redes federal, estadual, municipal, obrigatório anexar comprovante de vínculo com o serviço público como Termo de posse, portaria de nomeação, carteira funcional, comprovante salarial/contracheque atualizado (último mês anterior à matrícula) ou identidade funcional;
3. Aos/às candidatos/as autodeclarados/as negros/as (incluindo pretos/as e pardos/as), é obrigatório



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação Instituto Federal de Alagoas –IFAL
Coordenação de Registro Acadêmico Campus Penedo

anexar a Declaração étnico-racial devidamente preenchida (Anexo IV DO EDITAL N° 01/2024/PRPPI//IFAL);

4. As/os candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas deverão apresentar declaração de pertencimento, assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

5. As/os candidatas/os indígenas, é preciso que a/o candidata/o apresente a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índias/os (RANI) ou Declaração de Pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança local.

Penedo – Al, 19 de março de 2024.

Domênico Pereira Tenório
Coordenador de Registro Acadêmico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação Instituto Federal de Alagoas –IFAL
Coordenação de Registro Acadêmico Campus Penedo

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ DE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)

1. IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE

Nome do/a Estudante:

Número de matrícula:

Campus:

E-mail/Telefone:

Turma:

Nome do Curso:

Nível: () Básico () Superior () Outro. Qual?

Eu, _____, portador/a de RG nº _____, inscrito/a no CPF sob nº _____, residente à Rua nº _____, no município de _____, AUTORIZO a gravação e veiculação da minha imagem e/ou voz (em caso de estudante maior de 18 anos) ou AUTORIZO a gravação e veiculação da imagem do/a estudante acima identificado/a, menor de 18 anos, sob minha responsabilidade, para fins institucionais no processo de ensino-aprendizado durante a realização do curso. As gravações ocorrerão durante os momentos síncronos entre docentes e estudantes, e disponibilizadas em meios digitais para consulta dos/as estudantes como material de estudo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, reafirmo a autorização declarada, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou, em caso de estudante menor de idade, à imagem do/a estudante sob a minha responsabilidade.

O Instituto Federal de Alagoas, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade o processo ensino-aprendizagem, bem como a divulgação das ações durante o Ensino Remoto Emergencial, não cabendo ao/à estudante ou a seu responsável legal qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título.

O Instituto Federal de Alagoas não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por terceiros e a má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

_____, de de 2024.

Assinatura do(a) Estudante